



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.517

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais.....	2
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	3
Secretaria de Finanças	3
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..	4
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	9
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	11
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	12
Fundação Cultural de Palmas	12
Agência Municipal de Turismo.....	13
Publicações Particulares.....	13

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.255, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Anula o Decreto de 1º de março de 2010, que reintegra Roberta Maria Barbosa Castro Ramalho, no cargo de Assistente Administrativo.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a sentença proferida na Ação Civil Pública de Anulação de Ato Administrativo, autos nº 0005103-97.2015.827.2729, que declara nulo o Decreto publicado em 1º de março de 2010, que reintegra servidora no cargo de Assistente Administrativo e determina sua desinvestidura por afronta às disposições do art. 1º do Decreto-Lei nº 20.910, de 6 de janeiro de 1.932;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial,

DECRETA:

Art. 1º É anulado o Decreto de 1º de março de 2010, publicado na mesma data em placar, o qual reintegra Roberta Maria Barbosa Castro Ramalho no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

DECRETO Nº 1.256, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Altera no Anexo I do Decreto nº 1.254, de 2 de junho de 2016, a nomenclatura do cargo de provimento em comissão que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º É alterada, no Anexo I ao Decreto nº 1.254, de 2 de junho de 2016, a nomenclatura do cargo Assessor Técnico e de Planejamento, simbologia DAS-5, para Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 1º de junho de 2016.

Palmas, 6 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 664 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

RONISE RODRIGUES MONTEIRO CASTRO, na função gratificada de Chefe da Divisão dos Espaços de Entretenimento – FG, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 1º de junho de 2016.

Palmas, 2 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 665 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

RAIMUNDO GOMES AGUIAR, na função gratificada de Chefe da Divisão de Organização e Controle de Almoxarifados – FG, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, a partir de 1º de junho de 2016.

Palmas, 2 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 667 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 074/2016 – AEJ/SEPLAD e Processo 2016028523, resolve

CONSIDERANDO o Comunicado do Laudo Médico Pericial nº 330/2016-JMO, que concede licença maternidade, e

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora DALILA ALBINO DE SOUSA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, pelo período de 1º de julho de 2016 a 20 de março de 2017.

Palmas, 2 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 668 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º Dispensar ANTONIA ARLEIDE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE PAULA, matrícula 131261, Técnico Administrativo Educacional, da função de Secretário Geral, da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, a partir de 1º de junho de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 669 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar a servidora ANGELA PORTILHO DE ABREU, matrícula 136731, Técnico Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário Geral, da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, a partir de 1º de junho de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 678 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

PAULO CESAR CORREA, no cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de junho de 2016.

Palmas, 6 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO RE-RATIFICAÇÃO DE PRAZO E VALOR Nº. 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 147/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS
CONTRATADA: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LIMITADA

OBJETO: Constitui objeto deste, Termo Aditivo de Prazo e Valor ao contrato de prestação de Serviços nº. 147/2015, que tem por escopo as condições e especificações expressas no Processo nº. 2014049938, com base no que faculta a Lei nº. 8.66/93, nos termos expressos na cláusula subsequente.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerado os fundamentos constantes no parecer nº. 2735/2015-PGM e parecer nº. 811/2016, do processo nº. 2014049938, bem como o que faculta a Lei nº. 8.66/93, assim lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato de prestações de serviços nº. 147/2015 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 147/2015, para 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.66/93.

ASSINATURA: 25/04/2016

BASE LEGAL: Processo nº. 2014049938 nos termos da Lei nº 8.66/93.

SIGNATARIOS: Pelo MUNICIPIO DE PALMAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, o senhor Adir Cardoso Gentil e pela empresa TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 525/SRH/SEPLAD, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 383/2016, de 13 de abril de 2016, na forma que especifica, e Ofício nº 1.326/2016/SEMUS/GAB/DGI, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria nº 457/GAB/SEPLAD, de 29 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.493, de 29 de abril de 2016, que removeu o servidor ITANO ARRUDA NUNES NETO, Engenheiro, matrícula nº 413019317.

Palmas, 13 de maio de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 592/GAB/SEPLAD, DE 1º JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da portaria nº 383/2016, de 13 de abril de 2016, na forma que especifica, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor ANTONIO AUGUSTO REIS DA SILVA, matrícula funcional nº 16800-1, Gerente, anteriormente marcado para 01/04/2016 a 30/04/2016, relativo ao período aquisitivo 2014/2015, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2016.

Palmas, 1º de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 599/SRH/SEPLAD, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Revogar Portaria nº 383/2016/GAB/SEPLAD, que delega competência a Superintendente de Recursos Humanos, para atribuição de Atos de Administração e Expediente.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 e junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 383/2016/GAB/SEPLAD, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.483, de 14 de abril de 2016, que delegou competências a Superintendente de Recursos Humanos desta Pasta, para atribuições de Atos de Administração e Expediente, a partir de 01/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, visando ampla divulgação e publicidade, torna público o lançamento dos Editais do processo de seleção dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas (Gespol), com Área de Concentração em Gestão e Avaliação de Políticas Públicas, e em Modelagem Computacional de Sistemas, com ênfase em Gestão e Tecnologia Educacional, em parceria com a Universidade Federal do Tocantins e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins. Para o Mestrado em Gestão de Políticas Públicas, estão sendo ofertadas para a primeira turma 22 vagas, sendo 20 exclusivas para servidores municipais e 2 para ampla concorrência. Para o Mestrado com ênfase em Gestão e Tecnologia Educacional, também são oferecidas 22 vagas, das quais 20 são exclusivamente para servidores municipais da educação e 2 para ampla concorrência. As inscrições para ambos os cursos seguem até o dia 30 de junho e serão realizadas pela Universidade Federal do Tocantins - UFT. Os editais completos com todos os requisitos encontram-se disponíveis no site da UFT, conforme links: <http://docs.uft.edu.br/share/s/KAet0gzxRxCJ5vnyAYlaiQ> e <http://docs.uft.edu.br/share/s/wJCP8iMSRnSNPSQAajGRuQ>. Outras informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (63) 3232-8160 e (63) 84969627 (Gestão Pública) e (63) 3232-8306, e-mail ppgmcs@uft.edu.br ou ainda no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br/posgraduacao/ppgmcs> (Gestão e Tecnologia Educacional).

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Finanças, torna público o resultado de julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016, processo nº 2016017909 de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, referente a contratação de empresa especializada para conclusão da macrodrenagem da Avenida LO-15, entre Av. NS-02 e NS-04, em Palmas -TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e seus anexos. Após exame das Propostas de Preços apresentadas, e com base no Parecer Técnico SEISTT Nº 036/2016/SUPOBRAS, constante nos autos (fls. 482-481), a Comissão de Licitação classificou, as propostas apresentadas por atenderem às exigências editalícias e estarem de acordo com os critérios de aceitabilidade previstos no item 5.4 do Edital, apresentando os seguintes valores: EHL ELETRO HIDRO LTDA, com o valor de R\$ 177.613,81 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos) e CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA, com o valor de R\$ 169.611,40 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos). Classificadas as propostas comerciais, e, observando as regras editalícias, a Comissão de Licitação declarou VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA, com o valor de R\$ 169.611,40 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735 / 2737 e e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 06 de junho de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 17 de junho de 2016, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme especificações constantes nos ANEXOS I e II do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social, processo nº 2016032755. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 03 de junho de 2016.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
JOÃO AFONSO CARVALHO FERREIRA	004.549.743-53	2016027140	Conhecer da reclamação por própria e tempestiva e, no mérito, julgar-lhe procedente para modificar o lançamento do IPTU/2016, considerando como base de cálculo o novo valor venal do cadastro fiscal.

Palmas, 2 de junho de 2016.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretario Executivo

**Secretaria de Infraestrutura,
Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte**

PORTARIA N.º 040/2016 - GAB/SMAMTT.

Define pontos de Mototáxi no Município de Palmas e fixa os permissionários, de acordo com a demanda de cada ponto e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a medida provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014, e com o Art. 44º do

DECRETO Nº 940, de 10 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Permissionário do Serviço de Mototáxi nº 197 – RONILDO ALVES DIAS, ponto nº 16, Localizado na Quadra 604 Sul Via Palmas Brasil, para o ponto nº 27, Localizado no 1101 Sul Conj. 01 Av. Teotônio Segurado próximo ao Hotel Itália, Palmas-TO.

Art. 2º O ponto nº 27 – Localizado na 1101 Sul Conj. 01 Av. Teotônio Segurado próximo ao Hotel Itália, passa a ter os seguintes Permissionários, conforme especificação abaixo:
Ponto 27- Localizado na 1101 Sul Conj. 01 Av. Teotônio Segurado próximo ao Hotel Itália

Nº	Nome do Permissionário	Permissão
1	Evaldo Ferreira da Silva	225/14
2	Ronildo Alves Dias	197/14
3	Lusimar Pereira de Freitas	276/14
4	João Alves Lobo	274/14
5	Moisés da Silva Santos	284/14
6	Marcos Pereira Vieira	056/14
7	Francisco Manoel da Silva	174/16
8	Samuel Mendes Cardoso	221/14

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, aos 05 de abril de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 041/2016 - GAB/SMAMTT.

Define pontos de Mototáxi no Município de Palmas e fixa os permissionários, de acordo com a demanda de cada ponto e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a medida provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014, e com o Art. 44º do DECRETO Nº 940, de 10 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Permissionário do Serviço de Mototáxi nº 051 – ÁTILA DIONES OLIVEIRA COSTA, ponto nº 27, Localizado na 1101 Sul Conj. 01 Av. Teotônio Segurado próximo ao Hotel Itália, para o ponto nº 16, Localizado na Quadra 604 Sul Av. Palmas Brasil, Palmas-TO.

Art. 2º O ponto nº 16 – Localizado na Quadra 604 Sul Av. Palmas Brasil, passa a ter os seguintes Permissionários, conforme especificação abaixo:

Ponto 16 - Localizado na Quadra 604 Sul Av. Palmas Brasil,

Nº	Nome do Permissionário	Permissão
1	Deusdete de Souza Ribeiro	192/14
2	José Wilson Pereira Aguiar	218/14
3	José César da Luz	021/16
4	Luiz César Gonçalves de Oliveira	045/16
5	Silvio de Paula Vieira	067/16
6	Valmir da Silva Costa	074/16
7	Gilson Moura Abreu	094/16
8	Lázaro Gonçalves de Freitas	020/16
9	Ariolino Vieira Sousa	134/14
10	Rubens Rodrigues do Nascimento	179/16

11	Leandro Guerreiro de Oliveira Caldas	186/16
12	Átila Diones Oliveira Costa	051/16
13	Edmirson Tavares de Almeida	269/14

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, aos 05 de abril de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

PORTARIA/SEISTT Nº 057/2016, de 23 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições, em conformidade com a Medida Provisória 009/2016 e o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem ainda com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010:

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2016, Processo nº 2016013229, firmado com a empresa Fabiano Comércio Atacadista de Ferramentas e Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.085.446/0001-66.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Bruno do Carmo Cattini	413019444
SUPLENTE	Edilson Dias Cruz Amorim	262741

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas;

Art. 4º As presentes orientações entrarão em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2016.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de maio de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

SILVANIA FERNANDES BARBOZA

Secretária Executiva

MARCELO ALVES SILVA

Secretário Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2016
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 106/2015**

PROCESSO: 2016022597

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

CONTRATADA: BF Locadora e Produtora de Eventos Ltda-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura e sonorização, para realização de eventos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, durante o ano de 2016, conforme especificações e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/2016, proveniente do Pregão Presencial nº 007/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 2.005.800,00 (dois milhões e cinco mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2016022597.

RECURSOS: Classificação orçamentária: 03.1800.26.131.0313.4118 e 03.1800.26.422.0313.5043, natureza da despesa 33.90.39/1400, fonte 001000103 e 009000103.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por meio de seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa BF Locadora e Produtora de Eventos Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.588.414/0001-08, por seu representante legal o senhor Valtenir Teófilo Azevedo, inscrito no CPF nº 817.278.871-15, RG nº 311.257 SSP/TO.

Secretaria da Educação

PORTARIA GAB/SEMED nº 0581, de 31 de maio de 2016.

Credencia instituição educacional, integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.222 de 11 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO Nº 01/2016, de 25 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas, CNPJ Nº 60.967.551/0017-18, localizado na Quadra 106 Sul, Alameda 30, Lote 10 A, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO, para a oferta do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 31 dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.222 de 11/11/2014

PORTARIA GAB/SEMED nº 0583, de 31 de maio de 2016.

Credencia instituição educacional, integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.222 de 11 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO Nº 03/2016, de 25 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Centro Educacional Princípio da Sabedoria, CNPJ Nº 07.133.844/0001-50, localizado Quadra 208 Sul, Alameda 17, Lotes 62, 64 e 66, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO, para a oferta do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 31 dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.222 de 11/11/2014

PORTARIA Nº 588/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1222-NM, de 11 de novembro de 2014; pelo Art. 27 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; e com o art. 39, inciso I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a pedido, a servidora ANADIR FERREIRA DA SILVA, Gerente de Formação Permanente, matrícula nº 413000985, designada, por meio da PORTARIA Nº 0266/2016, de 09 de março de 2016, por GEANE SANTANA ROCHA QUIXABEIRA, matrícula nº 375272, para exercer, como Titular, a função de Fiscal de Contrato, referente ao Processo nº 2015048976, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para ministrar Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Formação de Gestores Educacionais e Formação de Professores da Educação Básica com Ênfase em Diretrizes Curriculares, de forma presencial.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Apresentar relatório da execução dos cursos, objeto do contrato, assim como a frequência dos participantes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

KELMA TAVARES B. DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 06, de 31 de maio de 2016.

Dispõe sobre a estrutura curricular para a Educação Infantil do Colégio Madre Clélia Merloni.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11 e, tendo em vista o Parecer nº04/2015 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a matriz curricular, conforme Anexo I a esta Resolução, do Colégio Madre Clélia Merloni, para a Educação Infantil.

Art. 2º É revogada a Resolução CME-PALMAS-TO Nº 05, de 28 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.445 de 19 de fevereiro de 2016, página 13.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

Irmânia Maria Costa Fontes
Presidente da CEB/CME
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.222 - NM de 11/11/2014

ANEXO I – Resolução CME- PALMAS-TO nº 06/2016

ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – Colégio Madre Clélia Merloni

Vigência: a partir de 2015
Regime: Seriado Anual
Turno: Diurno
Dias semanais: 05

Semanas Letivas: 40
Duração da hora/aula: 50 minutos
Carga Horária Total: 3840

Horário de entrada – mat.:7:30 vesp.: 13:30
Horário de saída – mat.: 12:00 vesp.: 18:00

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL				CARGA HORÁRIA TOTAL
		Infantil I	Infantil II	Infantil III	Infantil IV	Infantil I	Infantil II	Infantil III	Infantil IV	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	6	5	6	7	240	200	240	280	960
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	-	1	1	1	-	40	40	40	120
	Arte	3	2	2	2	120	80	80	80	360
	Educação Física	-	1	1	1	-	40	40	40	120
	Matemática	5	5	5	6	200	200	200	240	840
	Natureza e Sociedade	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	Ensino Religioso	1	1	1	1	40	40	40	40	160
PARTE DIVERSIFICADA	Música	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Movimento	5	5	4	2	200	200	160	80	640
TOTAL DE AULAS		24	24	24	24	960	960	960	960	3840

Observação: No Infantil I, na disciplina de movimento, uma aula é ministrada pela professora de Educação Física.

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 07 DE 31 DE MAIO 2016.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO PRESBITERIANO MACKENZIE PALMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 01/2016 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, no Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas, CNPJ 60.967.551/0017-18, localizado na Quadra 106 Sul, Alameda 30, Lote 10 A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 01/2016, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

Irmânia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.222 de 11/11/2014

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 08 DE 31 DE MAIO 2016.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 02/2016 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, no Centro Educacional São Francisco de Assis, CNPJ 01.060.060/0003-24, localizado na Quadra 108 Norte, Alameda 02, Lote 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

Irmânia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.222 de 11/11/2014

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 09 DE 31 DE MAIO 2016.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL PRINCÍPIO DA SABEDORIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 03/2016 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, no ano de 2016 até o dia 31 de janeiro de 2017, no Centro Educacional Princípio da Sabedoria, CNPJ 07.133.844/0001-50, localizado na Quadra 208 Sul, Alameda 17, Lotes 62, 64 e 66, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º mas – TO nº 03/2016, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

Irmânia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.222 de 11/11/2014

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 01/2016

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil do Colégio Presbiteriano Mackenzie
PROCESSO Nº 02.154.2016
APROVADO EM: 25/05/2016
VOTO DA RELATORA:

Vota a relatora pela autorização de funcionamento do curso da Educação Infantil no Colégio Presbiteriano Mackenzie, para um período de 04 (quatro) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

1. Instalação de tela de proteção no segundo piso, no prazo de 30 (trinta) dias;
2. Entrega do Alvará de Licença de Funcionamento, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
3. Entrega do Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
4. Entrega do Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução as quais não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2016.

Jordana de Oliveira Rocha Dantas
Conselheira Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Irmânia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

HOMOLOGO
EM 31/05/2016.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.222 de 11/11/2014

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 02/2016

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil do Centro Educacional São Francisco de Assis
PROCESSO Nº 02.157.2016
APROVADO EM: 25/05/2016
VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendida;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, o Centro Educacional São Francisco de Assis apresenta plenas condições de funcionamento; CONSIDERANDO o previsto na Resolução CME-PALMAS-TO nº 001/2007,

Vota a relatora pela autorização de funcionamento da educação infantil no referido Centro para um período de quatro anos.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2016.

Irmânia Maria Costa Fontes
Conselheira - Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Irmânia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

HOMOLOGO
EM 31/05/2016

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.222 de 11/11/2014

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 03/2016

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil no Centro Educacional Princípio da Sabedoria
 PROCESSO Nº 02.143.2014
 APROVADO EM: 25/05/2016
 VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional difere da Proposta Pedagógica da UEI ;
 CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o Centro Educacional Princípio da Sabedoria precisa melhorar as condições de funcionamento;
 CONSIDERANDO o previsto no Parecer CME-PALMAS-TO nº 001/2007,

Vota a relatora pela autorização de funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Princípio da Sabedoria, para o ano de 2016 até o dia 31 de janeiro de 2017 condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

- Entrega de um Plano de Formação para os professores no prazo de 60 dias em que contemple momentos de estudos e pesquisas sobre o Desenvolvimento Infantil utilizando a exemplo o RCNEI – Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil, no qual norteia o trabalho pedagógico na educação infantil, através dos Eixos Norteadores, Conhecimento de Mundo e Formação Social e Pessoal. Sugerimos que busquem uma cópia do Referencial Pedagógico da Educação Infantil de Palmas, na Diretoria da Educação Infantil/SEMED.

- Entrega de plano de melhorias no aspecto da estrutura física da unidade no prazo de 120 dias;

- Entrega do Alvará de Licença de Funcionamento, no prazo de 120 dias;

- Entrega do Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 120 dias;

- Entrega do Alvará do Corpo dos Bombeiros, no prazo de 120 dias.

Depois de cumprida as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução as quais não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2016.

Irmânia Maria Costa Fontes
 Conselheira Relatora
 CME-PALMAS-TO/CEB

Irmânia Maria Costa Fontes
 Presidente da Câmara de Educação Básica
 Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

HOMOLOGO
 EM 31/05/2016

Daniilo de Melo Souza
 Secretário Municipal da Educação
 ATO Nº 1.222 de 11/11/2014

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA/SEDUH/Nº 154, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Aprova o desdobro da Quadra abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE :

Art 1º Aprovar o desdobro da Quadra 188-A, localizada à Rua 18, do Jardim Aurenny III, com área de 12.550,00m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01, localizado à Avenida L, da Quadra 188-A do Jardim Aurenny III, com área de 482,50m², Lote 02, localizado à Avenida L, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 495,00m², Lote 03, localizado à Avenida L, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 495,00m², Lote 04, localizado à Avenida L, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 482,50m², Lote 05, localizado à Rua 20, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 06, localizado à Rua 20, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 07, localizado à Rua 20, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 08, localizado à Rua 20, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 09, localizado à Rua 20, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 10, localizado à Rua 20, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 11, localizado à Rua 20, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 12, localizado à Rua 20, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 13, localizado à Rua 20, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 14, localizado à Rua 20, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 15, localizado à Rua 20, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 16, localizado à Rua 20, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 17, localizado à Rua 39, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 482,50m², Lote 18, localizado à Rua 39, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 495,00m², Lote 19, localizado à Rua 39, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 495,00m², Lote 20, localizado à Rua 39, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 482,50m², Lote 21, localizado à Rua 18, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 22, localizado à Rua 18, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 23, localizado à Rua 18, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 24, localizado à Rua 18, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 25, localizado à Rua 18, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 26, localizado à Rua 18, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 27, localizado à Rua 18, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 28, localizado à Rua 18, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 29, localizado à Rua 18, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 30, localizado à Rua 18, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 31, localizado à Rua 18, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², Lote 32, localizado à Rua 18, da Quadra 188A do Jardim Aurenny III, com área de 360,00m², nesta capital, objeto o processo nº 2016013589, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA/SEDUH/Nº 155, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Aprova o desdobro da Quadra abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro da Quadra 25, localizada à Avenida Anápolis, do Jardim Aeroporto, com área de 10.005,41m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01, localizado à Avenida Anápolis., da Quadra 25 do Jardim Aeroporto, com área de 2.673,77m², Lote 02, localizado à Avenida Anápolis, da Quadra 25 do Jardim Aeroporto, com área de 449,85m², Lote 03, localizado à Avenida Anápolis, da Quadra 25 do Jardim Aeroporto, com área de 449,85m², Lote 04, localizado à Avenida Anápolis, da Quadra 25 do Jardim Aeroporto, com área de 449,85m², Lote 05, localizado à Avenida Anápolis, da Quadra 25 do Jardim Aeroporto, com área de 449,85m², Lote 06, localizado à Avenida Anápolis, da Quadra 25 do Jardim Aeroporto, com área de 449,85m², Lote 07, localizado à Avenida Anápolis, da Quadra 25 do Jardim Aeroporto, com área de 449,85m², Lote 08, localizado à Rua dos Tucanos, da Quadra 25 do Jardim Aeroporto, com área de 472,21m², Lote 09, localizado à Rua dos Tucanos, da Quadra 25 do Jardim Aeroporto, com área de 488,04m², Lote 10, localizado à Rua dos Tucanos, da Quadra 25 do Jardim Aeroporto, com área de 490,89m², Lote 11, localizado à Rua dos Tucanos, da Quadra 25 do Jardim Aeroporto, com área de 481,40m², Lote 12, localizado à Rua Santa Rosa, da quadra 25 do Jardim Aeroporto, com área de 450,00m², Lote 13, localizado à Rua Santa Rosa, da quadra 25 do Jardim Aeroporto, com área de 450,00m², Lote 14, localizado à Rua Santa Rosa, da quadra 25 do Jardim Aeroporto, com área de 450,00m², Lote 15, localizado à Rua Santa Rosa, da quadra 25 do Jardim Aeroporto, com área de 450,00m², Lote 16, localizado à Rua Santa Rosa, da quadra 25 do Jardim Aeroporto, com área de 450,00m², Lote 17, localizado à Rua Santa Rosa, da quadra 25 do Jardim Aeroporto, com área de 450,00m², nesta capital, objeto o processo nº 2016015077, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA/SEDUH/Nº 156, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Aprova o desdobro da Quadra abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere

o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro da Quadra 193A, localizada à Avenida Anápolis, do Jardim Aurenly III, com área de 8.375,00m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01, localizado à Avenida L, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 347,50m², Lote 02, localizado à Avenida L, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 360,00m², Lote 03, localizado à Avenida L, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 360,00m², Lote 04, localizado à Avenida L, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 360,00m², Lote 05, localizado à Avenida L, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 347,50m², Lote 06, localizado à Rua 32, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 360,00m², Lote 07, localizado à Rua 32, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 360,00m², Lote 08, localizado à Rua 32, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 360,00m², Lote 09, localizado à Rua 32, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 360,00m², Lote 10, localizado à Rua 32, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 360,00m², Lote 11, localizado à Rua 32, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 360,00m², Lote 12, localizado à Rua 32, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 360,00m², Lote 13, localizado à Rua 32, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 360,00m², Lote 14, localizado à Rua 32, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 420,00m², Lote 15, localizado à Rua 30, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 420,00m², Lote 16, localizado à Rua 30, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 360,00m², Lote 17, localizado à Rua 30, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 360,00m², Lote 18, localizado à Rua 30, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 360,00m², Lote 19, localizado à Rua 30, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 360,00m², Lote 20, localizado à Rua 30, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 360,00m², Lote 21, localizado à Rua 30, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 360,00m², Lote 22, localizado à Rua 30, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 360,00m², Lote 23, localizado à Rua 30, da Quadra 193A do Jardim Aurenly III, com área de 360,00m², nesta capital, objeto o processo nº 2016013610, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA/SEMDUS/Nº 157, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Aprova a alteração de cota da quadra 25-A, Rua 18 do Loteamento Jardim Aurenly III, rerratificando-as nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 486, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro 1979.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a alteração, no Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo, da dimensão e confrontação frontal e de fundo da Quadra 25A, do Loteamento Jardim Aurenly III. Onde lê-se: "137,50,00m com Rua 18", leia-se: "142,50m de frente com a Rua 18" e onde lê-se: "137,50,00m com Rua 20", leia-se: "142,50m de fundo com a Rua 20".

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 2016019251 está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico de Rerratificação e o Memorial Descritivo de Rerratificação atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEDUH/Nº 163, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Aprova o desdobro da Quadra abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro da Quadra 25A, localizada à Rua 18, do Jardim Aurenly III, com área de 8.550,00m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01, localizado à Rua 20, da Quadra 25A do Jardim Aurenly III, com área de 480,00m², Lote 02, localizado à Rua 20, da Quadra 25A do Jardim Aurenly III, com área de 480,00m², Lote 03, localizado à Rua 20, da Quadra 25A do Jardim Aurenly III, com área de 480,00m², Lote 04, localizado à Rua 20, da Quadra 25A do Jardim Aurenly III, com área de 480,00m², Lote 05, localizado à Rua 20, da Quadra 25A do Jardim Aurenly III, com área de 480,00m², Lote 06, localizado à Rua 20, da Quadra 25A do Jardim Aurenly III, com área de 480,00m², Lote 07, localizado à Rua 20, da Quadra 25A do Jardim Aurenly III, com área de 480,00m², Lote 08, localizado à Rua 20, da Quadra 25A do Jardim Aurenly III, com área de 480,00m², Lote 09, localizado à Rua 20, da Quadra 25A do Jardim Aurenly III, com área de 435,00m², Lote 10, localizado à Rua 18, da Quadra 25A do Jardim Aurenly III, com área de 435,00m², Lote 11, localizado à Rua 18, da Quadra 25A do Jardim Aurenly III, com área de 480,00m², Lote 12, localizado à Rua 18, da Quadra 25A do Jardim Aurenly III, com área de 480,00m², Lote 13, localizado à Rua 18, da Quadra 25A do Jardim Aurenly III, com área de 480,00m², Lote 14, localizado à Rua 18, da Quadra 25A do Jardim Aurenly III, com área de 480,00m², Lote 15, localizado à Rua 18, da Quadra 25A do Jardim Aurenly III, com área de 480,00m², Lote 16, localizado à Rua 18, da Quadra 25A do Jardim Aurenly III, com área de 480,00m², Lote 17, localizado à Rua 18, da Quadra 25A do Jardim Aurenly III, com área de 480,00m², Lote 18, localizado à Rua 18, da Quadra 25A do Jardim Aurenly III, com área de 480,00m², nesta capital, objeto o processo nº 2016019251, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 165/2015 (*)

PROCESSO Nº: 048558/2014;
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 165/2015;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conclusão de 144 apartamentos edificadas em blocos de dois pavimentos com área de 39,70 m² por unidade e um centro comunitário na ARSE 131 (1.304 Sul), HM 02, Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Contrato de Repasse nº 0301.596-64/2009.

ADITAMENTO: Aditivo de Prazo;

VIGÊNCIA: Sendo aditado o prazo do contrato de prestação de serviço de nº 165/2015, 06 meses, contados a partir do dia 06/06/2016, estando vigente até o dia 06/12/2016 e a ordem de serviço com vencimento previsto para 04/06/2016 prorrogado por mais 04 meses passando sua vigência para 04/10/2016.

BASE LEGAL: Parecer N.º 977/2016/PGM, nos termos da Lei nº 8.666/1993

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, José Messias de Souza; CONTRATADO: A empresa CREMA ENGENHARIA E PRODUTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.870.931/0001-67, neste ato representado por Hamilton Eduardo Crema Miranda;

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2016.

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.514, de 1 de junho de 2016, pág. 13.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 019, DE 30 de maio 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO no uso de suas atribuições, legais que lhe são conferidas e consoantes o disposto no artigo nº. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, pelo Ato Nº 441 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.481, em conformidade com o art. 66 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010. Em conformidade com o Art. 66 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão de recebimento de materiais de consumo, expediente e gênero alimentícios, em processos sem fiscal de contrato, com valor superior ao limite estabelecido na lei de licitações (8666/93) e conforme decreto 1.031/2015.

Art. 2º - Designar para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

- JOSÉ MARCOS SILVA CARDOSO, matrícula nº 137421;
- CÉLIO DE OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 141561;
- ALEX SANDRO LIMA BATISTA, matrícula nº 171551.

Art. 3º - A Comissão de recebimento deverá:

I- conferir se os materiais que foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II- apresentar termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas-TO, aos trinta dias do mês de maio de 2016.

Cristiano Queiroz Rodrigues
Secretário Interino

**EDITAL Nº 007/2016, PROVENIENTE DO
EDITAL Nº 006/2016 – ARENA GASTRONÔMICA**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO torna público o Edital, dos contemplados para 20 stands para comercialização de alimentos na Arena Gastronômica durante o evento da EXPOPALMAS, no período de 12 a 19 de junho de 2016, visando promover o desenvolvimento econômico do Município.

RELAÇÃO DOS SORTEADOS		
STAND	NOME/RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE
1	Gustavo Dias Cardial	Pastel
2	Remilson José de Oliveira	Carne na chapa
3	Eliane Batista da Silva	Crepes
4	Rafael Sansyo Ferreira dos Santos	Sorvetes
5	Vacância	-----
6	Ediene Macedo da Silva	Cachorro-quente
7	Marizélia Borges Barbosa	Sanduíches variados
8	Vacância	-----
9	Priscila Cristina Parra do Nascimento	Pizzas
10	Edson Azambuja Filho	Petiscos e Porções
11	Vacância	-----
12	Eder Correia Costa	Caldos
13	Antonio Lopes Boaventura	Macarrão e acompanhamentos
14	Vacância	-----
15	Odetê Gimenez Olmedo	Bolos e tortas
16	Denise Rodrigues S. de Oliveira	Tapiocas, rap
17	Alzeni Gomes da Silva	Comidas típicas do norte: Chambari e panelada
18	Vacância	-----
19	Ronimarcio Oliveira Alencar	Coquetel
20	Barbara Freire Godinho Souza	Carne na chapa
21	Ney Robson Moura da Silva	Pastel
22	Teresinha de Jesus Soares da Costa Alves	Carne na chapa
23	Abdiel Pereira Rocha	Sanduíches variados
24	Raquel Moreira Silvestre de Jesus	Caldos
25	Keila Maria dos Santos Barros Conceição	Batata e mandioca frita

RELAÇÃO DOS CONTEMPLADOS - CIRCUITO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE
Izaias Vicente da Silva	Pipocas/Churros
Ivan Francisco Ribeiro	Pipocas/Churros
Edesley de Oliveira Souza	Pipocas/Churros
Maria Madalena de Oliveira Souza	Pipocas/Churros
Edmilson Aldean da Silva	Pipocas/Churros

Palmas-TO, 01 de junho de 2016.

JOSÉ MARCOS S. CARDOSO
Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO, Nº. 09 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Aprecia a solicitação de Aprovação Demonstrativo Sintético do ano de 2015, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia, 25 de maio de 2016, em consonância com a Ata Nº 235, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, substituída pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011-Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético do ano de 2015, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, conforme parecer:

O pleno aprova com as seguintes ressalvas: o fechamento de três CRAS foi uma perda significativa para a população usuária e também para o município. Destaca-se que a partir do segundo semestre de 2015 houve alteração de gestão e tem possibilitado uma maior aproximação e diálogos entre gestão e conselho que são indispensáveis para execução do controle social. Há um empenho da gestora na efetivação da Política de Assistência Social. Ressalta-se que há uma quantidade significativa de recurso sendo reprogramado para o ano seguinte. O Conselho concorda que grande parte desse recurso deveria ter sido utilizado durante o ano de 2015, uma vez que ainda existem demandas e necessidades nos programas para a efetivação dos serviços e da Política de Assistência Social. Reconhecemos que parte dessa dificuldade em executar o orçamento se deve a existência de um comitê gestor municipal que dificulta a efetivação das metas, pois delibera sobre toda a execução orçamentária municipal, muitas vezes interferindo nas deliberações deste Conselho.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELA NOVAIS SANTOS
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB/FCP/Nº 057, de 06 de junho de 2016.

Retifica o Edital FCP nº. 004/2016 – 24º Arraiá da Capital – Edição 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013, torna público a presente RETIFICAÇÃO do Edital FCP nº 004/2016, que regulamenta os processos de inscrição, seleção, contratação e premiação dos concursos do 24º Arraiá da Capital – Edição 2016.

Art. 1º Na Portaria/GAB/FCP nº 019/2016, de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas na mesma data, onde lê-se:

“Art. 4º Todas as despesas decorrentes do Edital serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Palmas, na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4267; Natureza de despesa: 33.90.31; Fonte: 001000199”

Leia-se:

“Art. 4º Todas as despesas decorrentes do Edital serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Palmas, nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4267; Naturezas de despesa: 33.90.31 (Premiações) e 33.90.39 (Serviços Pessoa Jurídica); Fontes: 001000103 (Contratos) e 001000199 (Empenhos).”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezesseis.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2016

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: CONTEÚDO BRASIL FEIRAS E EVENTS LTDA.

OBJETO: Locação de espaço (stand) para participação da Agência

Municipal de Turismo no evento denominado 11º Avistar Brasil – Feira Nacional de Observação de Aves.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 15 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2016.

VALOR: R\$ 11.075,68 (onze mil setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2016024498.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.0308.4011, natureza de despesa 3.3.90.39, ficha: 20162574, fonte: 001000103, Nota de Empenho 9251 e Despacho 134/2016-GGG.

SIGNATÁRIOS: Cristiano Queiroz Rodrigues-AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Suzi Rosa Camargo-CONTEÚDO BRASIL FEIRAS E EVENTS LTDA/CONTRATADA.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa APRORFRAG – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS FRANCISCO GALVÃO, CNPJ nº 05807166/0001-38, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP/LMI/LMO para a atividade de abate e processamento de aves e peixes de pequeno porte, com endereço na TO 0-30 Loteamento Santa Fé, eixo Benta Galvão Lote 13, cidade/UF Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CENSO

SERVIDOR VALORIZADO



COMO SERÁ REALIZADO O CENSO?

O Censo será realizado de 23 de maio a 24 de junho de 2016. Os segurados devem agendar o atendimento e comparecer aos locais com a documentação exigida (CÓPIAS E ORIGINAIS).

LOCAIS DE ATENDIMENTO

- CEU Morada do Sol
- Previpalmas

Horário

Segunda a sexta
das 8h às 12h e das 13h às 17h

FAÇA SEU AGENDAMENTO PELO SITE E CONFIRA A LISTA COMPLETA DE DOCUMENTOS

Para mais informações, acesse:
WWW.FUTUROMELHOR.PALMAS.TO.GOV.BR
ligue (63) 2111-6370

ATENÇÃO: A PARTICIPAÇÃO NO CENSO É OBRIGATÓRIA!

O COMPROMISSO DE HOJE
PARA UM FUTURO MELHOR